



Edital nº 078/2002

Abre as inscrições para apresentação de propostas de continuidade e para formação de novos grupos de pesquisa a serem financiados com recursos do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Pesquisa da UNIPLAC.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para propostas de continuidade e para a formação de novos grupos de pesquisa a serem financiadas pelo Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Pesquisa, de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

1. Das áreas a serem financiadas:

Serão financiadas prioritariamente a continuidade e a formação de grupos de pesquisa nas linhas abaixo relacionadas, com o objetivo de sustentar cientificamente linhas de pesquisa necessárias à constituição de programas de Pós-Graduação *stricto-sensu*:

- Desenvolvimento regional, inovação e tecnologias.
- Educação, cultura, poder.
- Saúde pública.
- Meio ambiente.

2. Período de Inscrições

– 11 de novembro a 15 dezembro de 2002.

3. Prazo para realização das pesquisas:

10 meses, com início em março 2003.

4. Local das inscrições:

Serviço de Protocolo da Uniplac.

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.1. Para a constituição de novos grupos de pesquisa:

5.1.1: Ficha de inscrição: à disposição no Protocolo ou no site www.uniplac.net

5.1.2: *Formulário de constituição de novo grupo de pesquisa (2 vias):* As propostas para a formação de grupos de pesquisa, categoria apoio à formação e implantação de grupos de pesquisa, deverão ser entregues em formulário próprio, integralmente preenchido, impresso e assinado pelo docente coordenador, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte conteúdo.

- Identificação do grupo.
- Nome do grupo de pesquisa.
- Áreas vinculadas.
- Objetivos.
- Justificativa.
- Adequação da equipe e seu histórico.
- Demandas de estrutura.
- Articulação da proposta com ensino e extensão.
- Alternativas de parcerias com outros grupos e instituições de pesquisa.
- Metas propostas.

5.1.3: *Apresentação dos projetos descritivos:* Cada grupo deverá apresentar no mínimo um projeto descritivo. Os projetos deverão ser apresentados em formulário próprio, integralmente preenchido, impresso e assinado pelo(s) docente(s), conforme modelo institucional, devendo apresentar, no mínimo o seguinte conteúdo, relacionado na seqüência:

- Identificação.
- Justificativa.
- Problemática da pesquisa.
- Objetivos.
- Questões da pesquisa e/ou hipóteses.
- Referencial teórico e metodológico.
- Resultados esperados.
- Cronograma das atividades.
- Plano de trabalho dos envolvidos na pesquisa.
- Previsão orçamentária e cronograma para liberação de material, equipamentos e outros,
- Bibliografia consultada.

5.1.4: *Curriculum vitae* atualizado do(s) docentes(s) envolvidos(s), preenchido no sistema Lattes – CNPq.

5.1.5: *Parecer preliminar do Departamento* de origem do professor coordenador, observando as políticas, diretrizes, linhas e programas de pesquisa e de iniciação científica, bem como, a disponibilidade de uso dos laboratórios, quando for o caso.

5.2 Para a continuidade de grupos de pesquisa já aprovados pelo CONSEPE

5.2.1: *Ficha de inscrição* (à disposição no Protocolo ou no *site* www.uniplac.net)

5.2.2: *Apresentação dos projetos descritivos:* Cada grupo deverá apresentar no mínimo um projeto descritivo. Os projetos deverão ser apresentados em formulário próprio, integralmente preenchido, impresso e assinado pelo(s) docente(s), conforme modelo institucional (www.uniplac.net), devendo apresentar, no mínimo o seguinte conteúdo, relacionado na seqüência:

- Identificação.
- Justificativa.
- Problemática da pesquisa.
- Objetivos.
- Questões da pesquisa e/ou hipóteses.
- Referencial teórico e metodológico.
- Resultados esperados.
- Cronograma das atividades.
- Plano de trabalho dos envolvidos na pesquisa.
- Previsão orçamentária e cronograma para liberação de material, equipamentos e outros.
- Bibliografia consultada.

5.2.3: *Curriculum vitae* atualizado do(s) docentes(s) envolvidos(s), preenchido no sistema Lattes – CNPq.

5.2.4: *Parecer preliminar do Departamento* de origem do professor coordenador, observando as políticas, diretrizes, linhas e programas de pesquisa e de iniciação científica, bem como a disponibilidade de uso dos laboratórios, quando for o caso.

5.2.5: *Relatório* final dos projetos de pesquisa e atividades desenvolvidos pelo grupo de pesquisa.

6. Tramitação dos Projetos:

- Parecer preliminar do Departamento de origem, observando as políticas, diretrizes, linhas e programas de pesquisa e de iniciação científica definidas pela Universidade.
- Parecer da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa e dos *ad hoc*, com base nos seguintes critérios:
 - a) Relevância científica e social, analisando-se a justificativa, resultados esperados, aplicabilidade e observância das grandes linhas de pesquisa da Universidade.
 - b) Qualidade, analisando-se a formulação e a delimitação do problema, a coerência e a delimitação dos objetivos, a qualidade e adequação do referencial teórico (atualizado e pertinente ao tema em estudo) e a metodologia (exequibilidade, coerência, detalhamento, cronograma e orçamento).
 - c) Apreciados estes aspectos, de posse dos pareceres de todos os projetos e dos relatórios (quando for o caso), os mesmos serão pontuados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Pesquisas.
 - d) Todos os pareceres serão de caráter sigiloso.
- Após a seleção e estabelecida a ordem dos projetos a serem financiados, serão encaminhados para análise e aprovação do CONSEPE.
- Assinatura do Termo de Compromisso.

7. Dos critérios para criação do grupo:

- A coordenação do grupo deve ser desempenhada por um professor com titulação mínima de mestre.
- A pesquisa deve envolver alunos de graduação e, na medida do possível, alunos de

pós-graduação.

- Proposta e projeto de pesquisa, claramente definido, com todos os pontos mencionados acima.
- Inclusão de propostas de estímulo e fomento à iniciação científica.
- Cada pesquisador poderá vincular-se somente a um grupo de pesquisa, com atuação bem definida.

8. Dos requisitos para participação:

- Ser docente da UNIPLAC.
- Titulação mínima de mestre para o coordenador do grupo.
- Demonstrar disponibilidade para a atividade de pesquisa.
- Prever a participação de alunos de curso superior da UNIPLAC.

9. Dos valores do financiamento dos projetos:

As propostas de formação de novos grupos de pesquisa devem se enquadrar numa das categorias abaixo:

- a) Categoria 1 – Projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- b) Categoria 2 – Projetos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- c) Categoria 3 – Projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nestes valores devem estar contabilizados todos os custos do projeto, inclusive pagamentos dos pesquisadores e bolsistas, observado o teto máximo de horas que cada docente pode incluir na atividade de pesquisa (até 12 h/a semanais para professor doutor; até 10 h/a semanais para professor mestre; até 8 h/a semanais para professor especialista). Cada grupo de pesquisa poderá dispor de até 20 h/a semanais da equipe de professores para as atividades do grupo.

10. Dos compromissos dos pesquisadores:

- Apresentar relatórios trimestrais e o relatório final à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação / Coordenação de Pesquisa.
- Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.
- Citar a fonte financiadora da pesquisa em publicações e apresentações de trabalho.

Lages, 06 de novembro de 2.002.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora